



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO

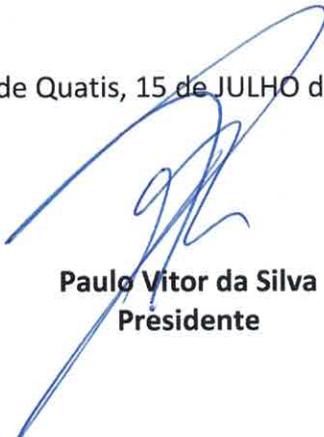
Nº 006 /2020

EMENTA: “**ATRIBUI ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL E; DE DEFESA DO TRABALHO E RENDA, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO**”.

Art. 1º - Fica atribuído às Comissões Permanentes de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social e; de Defesa do Trabalho e Renda, o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 15 de JULHO de 2020.



Paulo Vitor da Silva
Presidente